

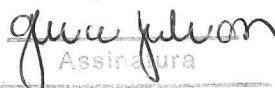


Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 26 de março de 2019

Ofício nº 109/2019

Câmara Municipal de Caçapava	
Recebido em:	29/03/19
Hora:	09:30h
	
Assinatura	

Senhora Presidente

Pelo presente, cumpre-me informar a Vossa Excelência que sancionei e promulguei em **Leis Municipais** os Projetos inframencionados, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Caçapava:

- Lei nº 5656 de 26 de março de 2019 - Projeto de Lei nº 120/2018;
- Lei nº 5657 de 26 de março de 2019 - Projeto de Lei nº 121/2018;
- Lei nº 5658 de 26 de março de 2019 - Projeto de Lei nº 122/2018;
- Lei nº 5659 de 26 de março de 2019 - Projeto de Lei nº 123/2018;
- Lei nº 5660 de 26 de março de 2019 - Projeto de Lei nº 124/2018;
- Lei nº 5661 de 26 de março de 2019 - Projeto de Lei nº 125/2018;
- Lei nº 5662 de 26 de março de 2019 - Projeto de Lei nº 126/2018;
- Lei nº 5663 de 26 de março de 2019 - Projeto de Lei nº 127/2018;
- Lei nº 5664 de 26 de março de 2019 - Projeto de Lei nº 128/2018;
- Lei nº 5665 de 26 de março de 2019 - Projeto de Lei nº 129/2018;
- Lei nº 5666 de 26 de março de 2019 - Projeto de Lei nº 130/2018;
- Lei nº 5667 de 26 de março de 2019 - Projeto de Lei nº 131/2018;
- Lei nº 5668 de 26 de março de 2019 - Projeto de Lei nº 132/2018;
- Lei nº 5669 de 26 de março de 2019 - Projeto de Lei nº 133/2018;
- Lei nº 5670 de 26 de março de 2019 - Projeto de Lei nº 134/2018;
- Lei nº 5671 de 26 de março de 2019 - Projeto de Lei nº 135/2018;
- Lei nº 5672 de 26 de março de 2019 - Projeto de Lei nº 136/2018;
- Lei nº 5673 de 26 de março de 2019 - Projeto de Lei nº 137/2018;
- Lei nº 5674 de 26 de março de 2019 - Projeto de Lei nº 138/2018;
- Lei nº 5675 de 26 de março de 2019 - Projeto de Lei nº 139/2018;
- Lei nº 5676 de 26 de março de 2019 - Projeto de Lei nº 140/2018.

Valho-me do ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.


FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Exma. Sra.
Elisabete Natali Alvarenga
Presidente da Câmara Municipal
NESTA



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

15
3

LEI Nº 5671, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Projeto de Lei nº 135/2018

Autora: Vereadora Reinalma Montalvão.

Denomina "Rua Merlot" a via pública que especifica.



Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 5671

Art. 1º Fica denominada "Rua Merlot" a Rua 23, localizada no Residencial Colinas (Santa Mônica e Malibu).

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

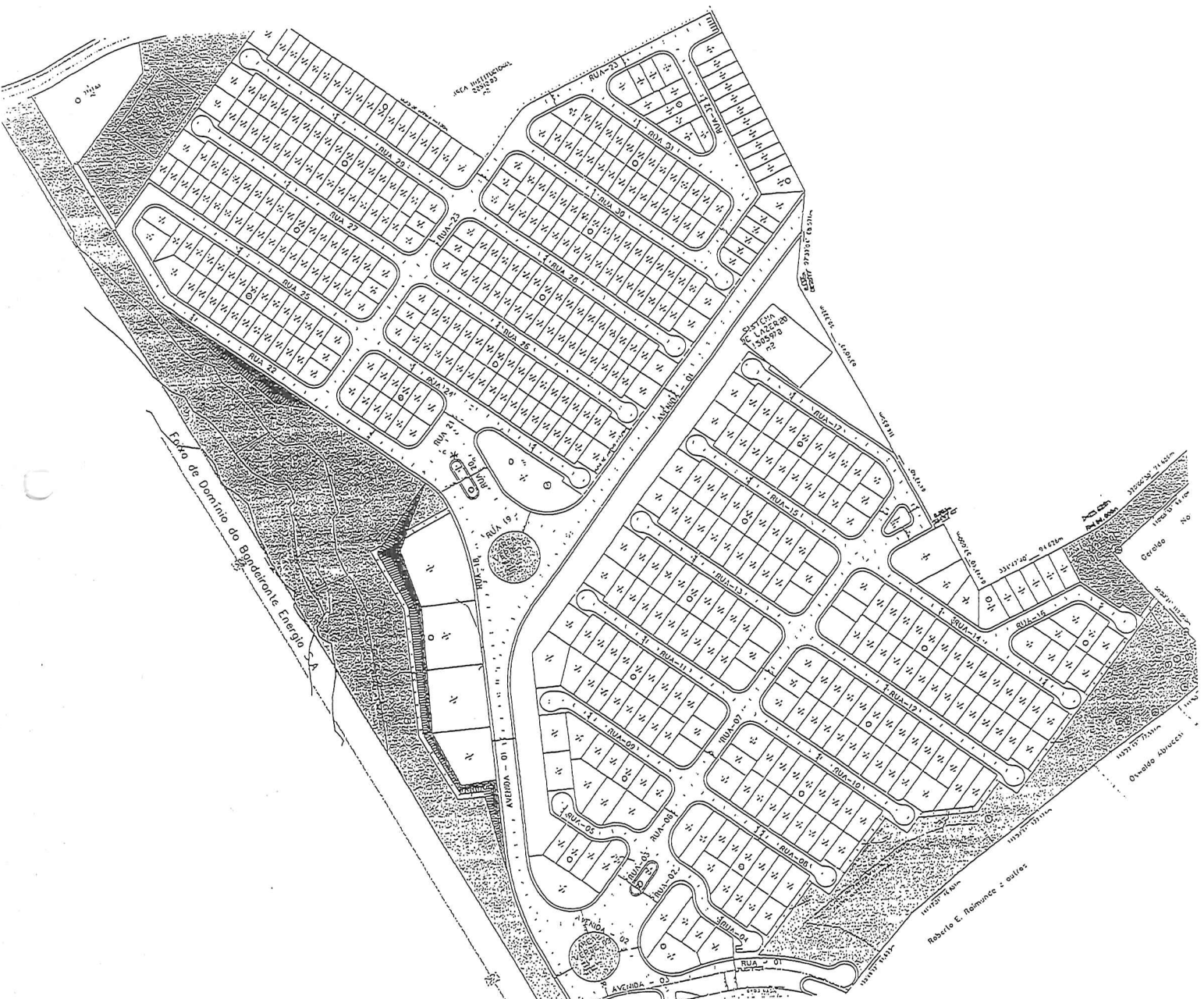
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 26 de março de 2019.


FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Residencial Cotinas (Santa Mônica e Malibu)

16
S



5671

